



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/98

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
PINHERENSE AO SENHOR DR. EDUARDO
BRANDÃO DE AZEREDO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro, por seus representantes provou e seu Presidente FÁBIO RIBEIRO promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG., na forma regulamentar, concede ao **SENHOR DR. EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO**, o título de Cidadão Honorário Pinheirense, em virtude dos relevantes serviços prestados a João Pinheiro.

Artigo 2º - O diploma será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data , e horário a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal, 30 novembro de 1998.

FÁBIO RIBEIRO
Presidente